

HABILITADAS: CONSTRUTORA W & R LTDA EPP, GOLDEN EMPREEND IMOBILIÁRIOS EIRELI, P.S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME e SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CIDADE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, CONSTRUTORA JW LTDA EPP, PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI ME e R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Assim, tornamos público que às **11h00m** do dia **29 de Maio de 2020**, será realizada a abertura das propostas de preços da Concorrência nº 001/2020, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. A Decisão do Recurso Administrativo e Decisão da Autoridade Superior, encontra-se disponibilizada no site www.itarana.es.gov.br, nos anexos da Concorrência nº 001/2020. Informações (27)3720-4917, das 8h às 13h.

Itarana/ES, 26 de maio de 2020

Marcelo Rigo Magnago
Presidente CPL
Protocolo 585314

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.025316/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000100/2019
- SEC MUNIC DE ADM REGIONAL DE ITAIPAVA E ITAOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000040/2020 - Brasferma LTDA, 00.503.644/0001-00, estabelecida na AVENIDA Prudente de Moraes, 55 - Santo Antônio - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350093, classificada para o item nº. 03, no valor total de 19.778,00 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais);

ATA Nº. 000041/2020 - KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, 28.397.313/0001-44, estabelecida na RUA Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 18 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 01, 02, no valor total de 54.646,03 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos);

OBJETO: Compra de ferramenta para execução de serviços públicos.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 21/02/2020

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 585378

João Neiva

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado da Tomada de Preços acima citada, cujo objeto

é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e Drenagem na rua de acesso ao Cemitério da comunidade de Barra do Triunfo, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 0.253 de 17/01/2020.

Fica declarada vencedora a empresa: J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor total de R\$ 383.358,34 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

João Neiva, 27 de maio de 2020.

Neidemara de Araújo

Imberti Carlos

Presidente CPL PMJN

Protocolo 585374

Laranja da Terra

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da **Tomada de Preços Nº 007/2020** para contratação de empresa para a para a execução de serviços de obras de recapeamento asfáltico de ruas do centro do Distrito de Sobreiro e da Rua Magdalena Groetke, Bairro Bela Vista, Laranja da Terra, conforme processo administrativo nº 01556/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESAS HABILITADAS:

- Construtora Calazans Dal'Col Ltda;
- Lograr Engenharia Eireli;
- Zorzal Terraplenagem e Locações Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS:

- Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda.

Demais informações aos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na sala da CPL, na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - Espírito Santo, no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos através do tel. (27) 3736-1356 e pelo e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra, 27/05/2020.

MARLINE CRAUZER

Presidente da CPL

Protocolo 585192

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 010/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar (Equipos), destinados para atender o Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento

e Abertura das propostas: 10/06/2020 às 08h. Início da disputa: 10/06/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0500001.02.0006

Linhares, 26 de maio de 2020.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 585439

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES
CONTRATADA: PRATTI HOTEIS LTDA

CNPJ 30.552.095/0001-17

PROCESSO Nº: 5286/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de diárias de hospedagem para atender aos profissionais da saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0034

Linhares-ES, 22 de maio de 2020

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 585245

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: LAVANDERIA EXPRESSO LTDA

CNPJ 07.184.462/0001-55

PROCESSO Nº: 5283/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de lavanderia em caráter emergencial para atender aos profissionais da área da saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0035

Linhares-ES, 26 de maio de 2020

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 585291

Marilândia

Pregão presencial Nº 041/2020
Resultado de Licitação

A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, informa que o Pregão Presencial nº 041/2020, foi fracassado.

Marilândia, 26 de maio de 2020.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona

Pregoeiro

Protocolo 585219

CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, comunica aos interessados que, devido a necessidade de economia, diante do aumento de gastos com a saúde ocasionados pela COVID 19, decide cancelar a Pregão Presencial nº 45/2020. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 26 de março de 2020

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 585349

Muqui

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O Município de Muqui-ES por sua comissão de licitação, para cumprimento das disposições do parágrafo primeiro, Art. 109, da Lei 8666/93, torna público o julgamento pela comissão de licitação na fase de habilitação, como segue: Inabilitadas para a fase seguinte as Empresas Construtora Louret Ltda e Pector Engenharia Eireli, e, habilitadas: ELA Construtora Eireli, Expressa Construções Eireli e Lance Construtora Eireli. Inexistindo manifestação no interstício recursal, fixa-se a data de 05/06/2020, 08:30h, para prosseguimento do certame.

Muqui-ES, 26 de maio de 2020.

Miguel Montozo Neto

Presidente da CPL

Protocolo 585416

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O Município de Muqui-ES por sua comissão de licitação, para cumprimento das disposições do parágrafo primeiro, Art. 109, da Lei 8666/93, torna público o julgamento pela comissão de licitação na fase de habilitação, como segue: Inabilitadas para a fase seguinte as Empresas Cout Serviços de Terraplenagem Ltda., Expressa Construções Eireli ME e Pector Engenharia Eireli, e, habilitadas: Construeng Eireli EPP, Construtora Ecológica Bonjesuense Ltda.ME, ELA Construtora Eireli, Elicon Construtora Ltda EPP e Lance Construtora Eireli. Inexistindo manifestação no interstício recursal, fixa-se a data de 05/06/2020, 09:30h, para prosseguimento do certame.

Muqui-ES, 26 de maio de 2020.

Miguel Montozo Neto

Presidente da CPL

Protocolo 585434



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 42/ 2020

"TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A FIRMA **LAVANDERIA EXPRESSO LTDA**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2020"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAVANDERIA EXPRESSO LTDA**, estabelecida à Avenida Nogueira da Gama, 1305 - Loja A, Centro, CEP 29.900-040, Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 07.184.462/0001-55, representada legalmente neste ato pela Sra **MARIA TEREZA FIORETE**, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF (MF) nº 756.662.357-53 e C.I. 613.532ES, residente e domiciliada à Avenida Quintino Bocaiuva, 1968, Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-062, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo nº 5283/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para atender aos servidores da Saúde hospedados em hotéis no município, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo em

CONTRATO FMS Nº 42/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

questão, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no processo, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- 3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de CONTRATO FMS Nº 42/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.8. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos materiais a serem entregues devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor José Ângelo Pandolfi, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da CONTRATO FMS Nº 42/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

5.5. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

5.7. O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer CONTRATO FMS Nº 42/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.9. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde.

08.01.10.301.1056.3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Coronavírus (COVID 19).

339039.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

Ficha: 305

6.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de **60 (sessenta) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1. A execução dos serviços de lavanderia dar-se-á de forma imediata, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os

CONTRATO FMS Nº 42/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveleir, Linhares – ES, CEP: 29906-014

inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À CONTRATADA poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

CONTRATO FMS Nº 42/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6. As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 9.1 são de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12.2. Todas as contratações ou aquisições realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

CONTRATO FMS Nº 42/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 27 de maio de 2020

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.05.27 14:43:01
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LAVANDERIA
EXPRESSO
LTDA:0718446
2000155
LAVANDERIA EXPRESSO LTDA
MARIA TEREZA FIORETE
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por LAVANDERIA
EXPRESSO
LTDA:07184462000155
Dados: 2020.05.27
16:31:35 -03'00'

CONTRATO FMS Nº 42/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000080/2020

Processo: 005283 / 2020

Contrato Nº 000042/2020

Empresa: LAVANDERIA EXPRESSO LTDA

CNPJ: 07.184.462/0001-55

Endereço: AVENIDA Nogueira da Gama, 1305 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900043

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA contratação de empresa especializada em lavagem de roupas diária incluindo jaleco dos profissionais que estarão hospedados no hotel, a ser contratado pela prefeitura municipal de linhares, por um período de 60(sessenta) dias.	UND		9000	5,0000	45.000,00
002		CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA contratação de empresa especializada em lavagem de roupas (jaleco) dos profissionais que estão hospedados no hotel conceição, por um período de 60(sessenta) dias.	UND		3000	5,0000	15.000,00
							60.000,00

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.05.27 14:43:29
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LAVANDERIA
EXPRESSO
LTDA:0718446200
0155

Assinado de forma digital por
LAVANDERIA EXPRESSO
LTDA:07184462000155
Dados: 2020.05.27 16:29:58 -03'00'

LAVANDERIA EXPRESSO LTDA
MARIA TEREZA FIORETE
CONTRATADA



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001853/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000305

Processo : 0005283/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000636/2020

Tipo: Global

Data : 27/05/2020

Valor : 60.000,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 1056 - COVID-19

Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 352404 - LAVANDERIA EXPRESSO LTDA

Bairro : CENTRO

Endereço : Ave Nogueira da Gama

Telefone Fixo: 2732641404

Celular:

CNPJ/CPF : 07.184.462/0001-55

Cidade : LINHARES

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia em CARATER EMERGENCIAL, para atender aos profissionais da área de saúde que atuam na linha de frente das ações ao enfrentamento a PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), que encontram-se hospedados em hotéis do município.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	60.000,00	Despesa Empenhada	60.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(sessenta mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000080/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000080/2020

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0005283/2020

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 000042/2020

Centro de Custo	
Código	Nome
163	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
	Valor
	60.000,00
Total	60.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	60.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	60.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	60.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	60.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	60.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	60.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	60.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	60.000,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 27 de maio de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

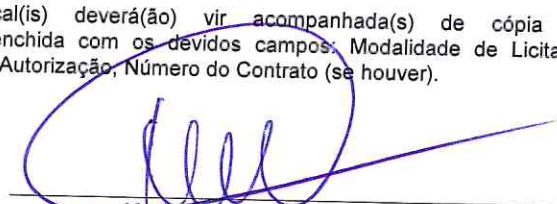
Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000585/2020

Órgão	SEC MUN DE SAUDE		Proc. Admin. Nº	005283/2020					
Origem	DISPENSA Nº 000080/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV		Contrato	000042/2020					
Dotação	0801.1030110563.368.33903900000.12110000000		Ficha-Fonte	00305-1211000000					
Fornecedor	LAVANDERIA EXPRESSO LTDA		CNPJ	07.184.462/0001-55					
Endereço	AVENIDA Nogueira da Gama, 1305 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900043		Telefone	2732641404					
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Empenho	0001853/2020					
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), QUE ENCONTRAM DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000636/2020.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA Contratação de empresa especializada em lavagem de roupas diária incluindo jaleco dos profissionais que estarão hospedados no hotel, a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Linhares, por um período de 60(sessenta) dias.		UND	9.000,000	5,0000		45.000,00
00002		00002420	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA Contratação de empresa especializada em lavagem de roupas (jaleco) dos profissionais que estão hospedados no Hotel Conceição, por um período de 60(sessenta) dias.		UND	3.000,000	5,0000		15.000,00
Valor Total									60.000,00
Descontos Aplicados									
Total Geral									60.000,00
Prazo de Execução: 0 dia(s) Vig Contrato: 61 dia(s) Pagamento:									
Local de Entrega UNIDADES BASICAS DE SAUDE									

ATENÇÃO:

Linhares, 27 de Maio de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).


Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

- Municipal de Ibitirama-ES, realizar 100 (cem) horas de divulgação de anúncio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme cronograma e necessidade da secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (111) 070004.1030400072.031, elemento de despesa 33903600000. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ibitirama - ES, 29 de Maio de 2020.
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 585819

Irupi

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.000398/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, para transportar os estudantes da Rede Estadual de Ensino, residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de Irupi, ES, de acordo com Calendário Escolar, no total de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, com quilômetros e rotas pré-estabelecidos, conforme Anexo I - Rotas/Linhas e Quilometragem, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Planilha Estimativa de Preços, que fazem parte integrante do presente processo, para fins de instrução.

Contratante:

- **MUNICÍPIO DE IRUPI-ES.**

Contratado:

- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA**, no valor global de R\$ 1.351.062,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois reais).

Vigência: 12 meses.

Irupi/ES, 26 de maio de 2020.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 586060

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 100/2020. Partes: Mun. Iúna X Seguros Sura S/A. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguros não obrigatórios em veículos. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$5.245,00. ID CidadES: 2020.037E0700001.01.0001.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 586062

Linhares

LEI Nº 3.927, DE 22/05/2020. Dispõe sobre a instituição da semana municipal de incentivo à adoção e acolhimento, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio.

Protocolo 586069

LEI Nº 3.928, DE 26/05/2020. Altera o Anexo I da Lei nº 3.662/2017.

Protocolo 586073

LEI Nº 3.929, DE 26/05/2020.

Institui o Plantão Extra Especial destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares que prestem serviços em ares de atendimento exclusivo à pacientes suspeitos e/ou diagnóstico para COVID-19 do Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 586076

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 42/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: LAVANDERIA EXPRESSO LTDA

DATA ASSINATURA: 27/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 60.000,00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para atender aos servidores da Saúde hospedados em hotéis no município, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

RECURSO:

08
08.01.10.301.1056.3.368
3.3.90.39.00000

Modalidade: Dispensa de Licitação
PROCESSO: 005283/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0035

Protocolo 586079

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 43/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA ASSINATURA: 11/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 60.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito Nacional de Serviços de produtos postais, para venda em rede de varejo e, também em máquina de franquear, destinadas atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município - Pelo período de 60 (sessenta) meses.

RECURSO:

08
08.01.10.122.0100.2.224
3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 3107/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0041

Protocolo 586106

RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA ASSINATURA: 11/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 50.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito Nacional de Serviços de produtos postais, para venda em rede de varejo e, também em máquina de franquear, destinadas atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município - Pelo período de 60 (sessenta) meses.

RECURSO:

06
06.01.08.122.1024.2.372
3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 3107/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600017.09.0003

Protocolo 586108

RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA ASSINATURA: 11/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 140.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito Nacional de Serviços de produtos postais, para venda em rede de varejo e, também em máquina de franquear, destinadas atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, deste Município - Pelo período de 60 (sessenta) meses.

RECURSO:

12
12.01.06.122.1035.2.003
3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 3107/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600022.09.0001

Protocolo 586110

RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA ASSINATURA: 11/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 390.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito Nacional de Serviços de produtos postais, para venda em rede de varejo e, também em máquina de franquear, destinadas atender a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, deste Município - Pelo período de 60 (sessenta) meses.

RECURSO:

08
03.01.04.122.0100.2.344
3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 3107/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600002.09.0002

Protocolo 586112

RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DATA ASSINATURA: 11/05/2020
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito Nacional de Serviços de produtos postais, para venda em rede de varejo e, também em máquina de franquear, destinadas atender a Secretaria Municipal de Educação, este Município - Pelo período de 60 (sessenta) meses.

RECURSO:

09
09.01.12.122.1030.2.314
3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa
PROCESSO: 3107/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.09.0010

Protocolo 586114

RESUMO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00090-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.

DATA ASSINATURA: 14/05/2020

VALOR: R\$ 90.000.000,00

OBJETIVO: Financiamento de despesas de capital constantes no do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de Linhares, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei Nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

DOTAÇÃO: Leis Orçamentárias do Tomador, que são o PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual.

Protocolo 586118

Pedro Canário

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, considera o que consta no Proc. nº 002054/2020, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de empresa para realizar recebimento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - a, conforme classificação da ABNT NBR 10004/2004) em Aterro Sanitário devidamente licenciado, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência que está disponível através de solicitação pelo e-mail obras@pedrocanario.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3764-1431 ou (27) 3764-3640. As propostas deverão ser assinadas, carimbadas e enviadas através do e-mail acima.

Protocolo 585892